

Neorede Telecomunicação EIRELI- EPP
A Prefeitura Municipal de Antonio Carlos/SC
Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório nº133/2018.
Pregão Presencial nº094/2018-PMAC
Sessão Pública às 09h00min do dia 09/10/2018.

NEOREDE TELECOMUNICAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.312.970/0001-09, com endereço na Rua três de Outubro, nº 5877, Prado, Biguaçu/SC, CEP 88165-000, neste ato, representada nos termos do Contrato Social, Aloisio Marcelino, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, **PEDIR ESCLARECIMENTOS**, ao itens relacionados abaixo, referente ao Pregão Presencial 094/2018.

Esclarecimentos:

- 1) **“J) - Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por órgão público ou privado, comprovando a capacidade técnica da empresa licitante no fornecimento dos serviços ora licitados. “**

Vimos que a licitante exigiu atestado de capacidade técnica para se resguardar da capacidade das empresas interessadas em participar do certame, mas não exigiu o seu devido registro na entidade competente no CREA.

Exigir atestado de capacidade técnica, sem o seu devido registro na entidade competente, o CREA, deixa o mesmo muito fragilizado, sem “valor” técnico, podendo estes atestados ser facilmente “fabricados”, das empresas interessadas em participar do certame.

Em nenhum momento a licitante mencionou o registro dos atestados técnicos na entidade competente e nem mesmo a solicitação de responsável técnico para serviços que serão futuramente prestados.

Comprovar que a empresa e o profissional técnico possui capacidade, e tem registro na entidade competente, é obrigatório, em se tratando de um serviço de engenharia técnica, e se dará somente através do registro dos atestados no CREA e como também a

apresentação da Certidão de Acervo Técnico – CAT – do profissional responsável pela empresa e pelo atestado, comprovando assim, que o responsável técnico e a empresa tenha executado serviços com características semelhantes à licitada.

Pedimos então a licitante, esclarecimentos, sobre a necessidade ou não de ter responsável da empresa e os atestados técnicos registrados na entidade competente – CREA.

- 2) m) - **Comprovante de rede de transporte local (backbone) nacional e internacional, próprio ou de contratação de fornecimento de conectividade nacional ou internacional dedicada.**

Não ficou claro qual documento a licitante está exigindo, e como se dará a sua comprovação? Pedimos esclarecimentos.

Obs: Os esclarecimentos poderão ser feitos e enviados através do email: aloisio@neorede.com.br

Nesses Termos,

Pedimos esclarecimentos nos itens mencionados.

Sem mais para o momento.

Biguaçu, 07 de junho de 2018.



Aloisio Marcelino
Sócio-Gerente
CPF: 94.281.37987



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 01/10/2018

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001278/2018

Número do processo:	0001278/2018	Número único: 243.B25.5Y2-0G
Solicitação:	17 - SOLICITAÇÕES DIVERSAS	Número do protocolo: 1645
Número do documento:		
Requerente:	37084 - NEOREDE TELECOMUNICAÇÃO EIRELI	CPF/CNPJ do requerente: 06.312.970/0001-09
Beneficiário:	37084 - NEOREDE TELECOMUNICAÇÃO EIRELI	CPF/CNPJ do beneficiário: 06.312.970/0001-09
Endereço:	Nº 5877 - 88165-040	
Complemento:		Bairro: PRADO
Loteamento:	Condomínio:	Município: Biguaçu - SC
Telefone: (48) 3243-2288	Celular:	Fax:
E-mail:		Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	001.001.001 - PROTOCOLO	
Localização atual:	001.001.001 - PROTOCOLO	
Org. de destino:		
Protocolado por:	Rosângela Lino	Atualmente com: Rosângela Lino
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Não
Protocolado em:	01/10/2018 13:15	Previsto para:
Súmula:	SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO	Concluído em:
Observação:		

Rosângela Lino
(Protocolado por)

NEOREDE TELECOMUNICAÇÃO EIRELI
(Requerente)